



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Processo Licitatório: **Concorrência Eletrônica nº 18/2025**

Objeto: **a contratação de empresa de engenharia para executar, na Escola Municipal Clarindo de Melo, serviços de reforma consistentes na construção de passarela coberta interligando o portão de entrada de alunos ao prédio escolar e à quadra poliesportiva; na regularização e recuperação do piso em concreto na faixa de circulação sob a passarela; e na implantação de drenagem pluvial no entorno imediato da passarela**

Interessada: **INNOVAR SERVIÇOS**

Data: **18/11/2025**

1. Introdução

Atendendo à solicitação da Superintendência de Licitações e Contratos /Comissão de Licitação, a Superintendência de Engenharia da Secretaria de obras por meio deste servidor, procede-se à análise da documentação de habilitação técnica (operacional e profissional) apresentada pela empresa supracitada, em conformidade com as exigências do edital e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer tem caráter técnico e opinativo, limitando-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados. A decisão final quanto à classificação/desclassificação da empresa cabe exclusivamente ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024 os quais preveem:

“Art. 3º Compete ao agente de contratação:

V- XI- Promover a habilitação”

“Art. 18º: Caberá à Secretaria de Obras e Planejamento urbano:

VI-Analisar e emitir parecer técnico detalhado acerca de cada item da planilha de composição de preços finais das propostas vencedoras de certame licitatório, incluindo análise de encargos sociais e trabalhistas, referentes à aquisição de materiais, serviços de engenharia e de obras de engenharia”

2. Metodologia

O edital estabeleceu como requisitos técnicos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou empresas, referente ao serviço descrito em edital. Foram avaliados atestados, Certidões de Acervos Técnicos (CAT), profissionais, comprovação de vínculo e consulta a sistemas CREA/CAU quando necessário.



3. Dos Documentos Exigidos em Edital

O edital exigiu a apresentação de atestados Técnicos-Operacionais e Profissionais, sendo:

Qualificação Técnica-Profissional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	
01	Execução de grelha padrão GOINFRA de ferro chato com berço	Apresentar em um atestado pelo menos
02	Execução de estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ ASTM A36 com fundo anticorrosivo	Apresentar em um atestado pelo menos
03	Execução de forma chapa de compensado plastificado	Apresentar em um atestado pelo menos

Qualificação técnica-operacional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	QUANTIDADE EXIGIDA
01	Execução de grelha padrão GOINFRA de ferro chato com berço	6,62 m ²
02	Execução de estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ ASTM A36 com fundo anticorrosivo	137,37 kg
03	Execução de forma chapa de compensado plastificado	21,42 m ²

4. Da Conferência de Documentos

Empresa:	INNOVAR SERVICOS LTDA
CNPJ:	13.369.271/0001-60

João Antonio de Macedo e Welson Bento da Silva Filho

Item	Atendeu	Não Atendeu
CRQ CREA – 9.26.1	X	
CRQ PROFISSIONAL – 9.26.1	X	
VÍNCULO PROFISSIONAL 9.26.2.1	X	

RT: Marco Aurélio – Eng Civil
Hamilton Luiz (Contrato)– Eng Civil
Wellington (Contrato) Eng Eletricista

4.1 Da Habilitação Técnico-Profissional

Deverá ser comprovado que a empresa interessada possui em seu quadro permanente profissional que possa atuar no serviço, com certidão de Acervo Técnico CAT ou documento similar emitido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, devendo apresentar ao menos 1 atestado para cada Serviço. Segue Verificação:

ATESTADO	SERVIÇO 01	SERVIÇO 02	SERVIÇO 03
ATESTADO OPERACIONAL e PROFISSIONAL INNOVAR		ATENDE	



CAT UBS Ana Rosa - Trindade Inovar			ATENDE
CAT CATALAO 44 CASAS ENG FREITAS KSP			
CAT GOIANIRA UBS TRIUNFO KSP Eng Hamilton			ATENDE
CAT ITABERAI HOSPITAL K		ATENDE	
CAT MOSSAMEDES HOSPITAL		ATENDE	
CAT NEROPOLIS GO BOMBEIRO		ATENDE	ATENDE
CAT VICENTINOPOLIS GINASIO Eng KSP	ATENDE		
TOTAL	ATENDE	ATENDE	ATENDE

4.2 Habilitação Técnica-Operacional:

A conferência do Atestado operacional se deu por meio da consulta se a empresa já realizou as quantidades mínimas solicitadas em Edital apresentando atestado em nome da empresa. Com base na documentação analisada de cada empresa, segue análise:

GRELHA		
Atestado	Quantidade	Comentário
TOTAL:	0,00	NÃO ATENDE

ESTRUTURA METALICA	137,37 kg	
Atestado	Quantidade	Comentário
ATESTADO OPERACIONAL e PROFISSIONAL INNOVAR	46.088,00	
TOTAL:	46.088,00 kg	ATENDE

FORMA	21,42 m²	
Atestado	Quantidade	Comentário
CAT UBS Ana Rosa - Trindade Inovar	24,16	
CAT UBS Ana Rosa - Trindade Inovar	84,30	
CAT UBS Ana Rosa - Trindade Inovar	339,74	
TOTAL:	448,20 m²	ATENDE

Comentários:

Não foi apresentada Qualificação Técnica para o item 01 – Grelha. A empresa apresentou diversos serviços, mas não foi encontrado nenhum com características similares que pudesse ser aceito.

5. Conclusão

Após a análise técnica:

- Não atendeu aos requisitos: Habilitação Técnica Operacional – Item 01 Execução de grelha padrão GOINFRA de ferro chato com berço

Do ponto de vista técnico, a documentação apresentada não atendeu às exigências de habilitação técnica previstas no edital.

Reforça-se que este parecer se restringe à verificação técnica, competindo ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024, deliberar sobre a habilitação ou inabilitação da empresa.

Desta forma, é de entendimento deste departamento que a empresa **não apresentou comprovação de Qualificação Técnica conforme solicitado em edital**, tendo apresentado documentos suficientes para comprovar a Etapa Operacional e Profissional requerida.

Cordialmente,

DIEGO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Engenharia
Engenheiro Civil CREA 1014108977D-GO